



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	4
COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ	4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA	5
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	6

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 982/PRES, de 25 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **MARCELO MELLO DE MENEZES**, matrícula nº 3161602, CPF nº 003.521.767-76, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00045365451, Categoria "D", com lotação na Coordenação Regional do Baixo Tocantins, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota mantida sob responsabilidade da unidade de lotação do servidor, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 247/CORREG, de 25 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurado pela Portaria nº 026/CORREG/FUNAI, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 27, de 10 de fevereiro de 2020, tendo como última recondução pela Portaria 157/CORREG/FUNAI, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 112, de 11 de julho de 2018, referente ao Processo nº **08620.001269/2020-70**.

Art. 2º - Substituir Weliton Januário da Fonseca, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, por Neide Maria Da Trindade, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTARIA Nº 249/CORREG, de 01 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 152, todos da Lei 8.112/90, no âmbito do Processo nº 08620.049023/2014-31, Resolve:

Art. 1º - Substituir **Joselírio Santos Silva**, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI e **Weliton Januário da Fonseca**, Datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, pelos servidores **Virgínia de Oliveira Rabelo**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132 e **Neide Maria Da Trindade**, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, que passa a presidir, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 145/CORREG/FUNAI, de 07 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)



PORTARIA Nº 250/CORREG, de 25 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 152, todos da Lei 8.112/90, no âmbito do Processo nº 08620.012686/2019-12, Resolve:

Art. 1º - Substituir Weliton Januário da Fonseca, Datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, por Neide Maria Da Trindade, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 027/CORREG/FUNAI, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 36, de 21 de fevereiro de 2020, na qualidade de membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 252/CORREG, de 26 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 152, todos da Lei 8.112/90, Resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/CORREG/FUNAI, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 197, de 20 de novembro de 2018, referente ao Processo nº **08620.021799/2017-39**.

Art. 2º - Substituir Weliton Januário da Fonseca, Datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, por Rilma Carvalho Rodrigues, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 198/CORREG/FUNAI, de 10 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 117, de 11 de julho de 2019, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 255/CORREG, de 31 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.004261/2018-41**, resolve:

Art. 2º – Designar a servidora LUDIMILA LACERDA OLIVEIRA, Assistente Técnica, matrícula SIAPE 3203084, lotada nesta Corregedoria, para, como defensora dativa, apresentar defesa escrita em relação ao servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.004261/2018-41, instaurado pela Portaria 144/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11 de junho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 257/CORREG, de 28 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 77/CORREG/FUNAI/MJ, de 11 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 14 de maio de 2018, referente ao Processo nº **08620.007797/2018-18**.

Art. 2º - Substituir Weliton Januário da Fonseca, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, por Rilma Carvalho Rodrigues, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



PORTARIA Nº 259/CORREG, de 28 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 44/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03 de 05 de abril de 2017 e alterada pela Portaria nº 083/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 85, de 07 de maio de 2020, referente ao Processo nº **08620.062465/2013-91**, diante do teor do memorando 01 (SEI [2420636](#)).

Art. 2º - Substituir Weliton Januário da Fonseca, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, por Maria Helena Tenório do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTARIA Nº 261/CORREG, de 28 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 140 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 82/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 06-07, de 05 de julho de 2016, tendo como última recondução pela Portaria 152/CORREG/FUNAI, de 18 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 117, de 23 de junho de 2020, referente ao Processo nº 08620.009998/2013-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de agosto de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTARIA Nº 262/CORREG, de 31 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 033/CORREG/FUNAI, de 02 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 41, de 03 de março de 2020, referente ao Processo nº **08620.001773/2020-70**.

Art. 2º - Substituir Weliton Januário da Fonseca, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, por Neide Maria Da Trindade, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTARIA Nº 263/CORREG, de 01 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 152, todos da Lei 8.112/90, no âmbito do Processo nº 08620.085601/2012-31, Resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Weliton Januário da Fonseca, Datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, pelo servidor Luiz Carlos Moreira Mendes, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 038/CORREG/FUNAI/MJ de 17/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 19/05/2016, e designado pela Portaria nº 266/CORREG, de 19/08/2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143, de 20/08/2019, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)



Brasília, 02 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 168 - p. 4

PORTARIA Nº 264/CORREG, de 01 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 180/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09 de 19 de setembro de 2016, referente ao Processo nº **08620.132318/2015-58**.

Art. 2º - Substituir ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199, por RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818581, o qual exercerá as funções de membro.

Art. 3º - A Comissão passará a ser presidida por ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA Nº 16/2020/CR-ATO

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NATAN PIRES BARROS**, matrícula nº 1818433, CPF nº 722.045.401-53 e **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1705495, CPF nº 460.656.103-30, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar a execução do Contrato nº 254/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - CR-ATO e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11.

Art. 2º. Designar o servidor **FRANCISCO OTÁVIO REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 0444326, CPF nº 281.838.861-91 e **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1705495, CPF nº 460.656.103-30, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, respectivamente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 254/2020.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

OSMAR GOMES DE LIMA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

PORTARIA Nº 17/GAB/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, de 01 de setembro de 2020.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para a aquisição de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SARP (Drones), por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender às demandas da Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará, Coordenações Técnicas Locais subordinadas de Redenção - PA e de São Félix do Xingu - PA e, e em casos excepcionais, atender às demandas das Diretorias de Administração, de Proteção Territorial, de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Coordenações Gerais e Coordenações Regionais todas da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, onde se fizer necessário o cumprimento das funções institucionais desta Fundação, cujo processo foi autuado sob o n.º [08111.000266/2020-69](#):

I - Wendel Jesus de Miranda, Matrícula nº 2816769 e CPF 860.601.471-00;

II - Geraldo Pereira Filho, Matrícula 6446834 e CPF 140.248.292-20;

III - Raimundo Nonato Costa Santos Júnior, Matrícula 1973991 e CPF 505.263.163-49; e

IV - Leonardo dos Santos Pires Filho, Matrícula 0446687 e CPF 299.827.232-00;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

JOELMA CARDOSO DE ANDRADE
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 20/CR-RR/FUNAI, de 31 de agosto de 2020

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional de Roraima e unidades jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII - solicitar ao Setor competente que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado com apoio dos servidores lotados nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional/Substituto, até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88, submetendo, até o dia 15 de janeiro, o relatório final para consolidação pelo Diretor de Administração e Gestão.

Art. 4º Designar os servidores **KIOLANDO ALBUQUERQUE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 700830, **GILDO DE SOUZA MARCOLINO** matrícula SIAPE nº 0708482 e **FRANCINETE VIANA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0715920, para, **sob a presidência do primeiro**, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por **FRANCINETE VIANA SILVA**.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARI GOMES
Coordenador Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA Nº 26/2020/CR-XAVANTE/Funai, de 31 de agosto de 2020

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 241/2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **ISAAC MIE AJAWE**, matrícula nº 3495365, CPF nº 479.434.241-15 e **AQUILES TSEREPRU**, matrícula nº 0446635, CPF nº 378.397.561-15, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 241/2020, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa MD TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 28.872.136/0001-00.

Arte. 2º. Designar o servidor **MARCELO SOARES ABREU LOPEZ**, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, e a servidora **JULIANA RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Arte. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Arte. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto